



RESOLUÇÃO CCPIS Nº 13/2023

Dispõe sobre o atual cenário orçamentário e financeiro dos projetos financiados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretaria do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 11 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a iminente queda na arrecadação dos recursos do FECOP, notadamente pelas mudanças nos modelos tributários, o Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, assim **resolve**:

Art. 1º. Suspender a apresentação de novos projetos e, ainda, a reapresentação dos projetos vigentes para a solicitação de crédito, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023:

§1º. Para fins de controle, fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, devidamente autorizada a devolver os projetos que venham a solicitar crédito financeiro com os recursos do FECOP. Esta determinação não impede que a setorial venha a pleitear à obtenção de valores advindos de outras fontes ou, ainda, que hajam negociações entre as pastas, com o intuito de remanejamento de recursos, desde que exista a compensação, em igual valor.

Art. 2º. Foi determinado pela Presidente do CCPIS que as setoriais fossem oficiadas quanto à plena execução dos projetos já deliberados. E, em caso de não execução, recomendado que sejam apresentados projetos de débito.

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2023.


Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente


Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG